



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 010/84

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 11 (onze), da quadra nº 54 (cinquenta e quatro), do loteamento urbano desta cidade.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 11 (onze), da quadra nº 54 (cinquenta e quatro) do loteamento urbano desta cidade, conforme requerimento do senhor LUIZ SÉRGIO POSTAL, protocolado nesta Prefeitura sob nº 236/84, de 09 de março de 1984.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir no lote nº 11-A (onze-A), com área de 600 m² (seiscentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Lados	-	comprimento
2 - 1	-	12,00 m
1 - 4	-	50,00 m
4 - 5	-	12,00 m
5 - 2	-	50,00 m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 09 de março de 1984.

Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 09 de março de 1984.

Osmar Checchi
Chefe de Gabinete